



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 09/2022

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 31 de maio de 2022, Terça-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

**1 - AUTOS Nº 43/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE
JOGO SB44: MANOEL RIBAS X LOKOMOTIVA FUTSAL**

Data: 30/04/2022

1º Denunciado: Marlon Martire (Atleta/Lokomotiva)

Infração: Art. 257 do CBJD.

2º Denunciado: Henrique Felipe Machado (Atleta/Lokomotiva)

Infração: Art. 257 do CBJD.

3º Denunciado: Romulo Vanchesen Schiroff (Atendente/Manoel Ribas)

Infração: Art. 257 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Charão

**2 - AUTOS Nº 44/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE
JOGO SB46: EMBALA MAIS FUTSAL X BELTRÃOZINHO FUTSAL**

Data: 30/04/2022

1º Denunciado: Thiago Campos dos Santos (Atleta/Embala Mais)

Infração: Art. 254-A, II do CBJD.

2º Denunciado: Luan Altimino Silva dos Santos (Atleta/Embala Mais)

Infração: Art. 254-A, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Charão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº 45/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE
JOGO SB32: PREFEITURA DE SARANDI X ITGEM FUTSAL

Data: 03/05/2022

1º Denunciado: Willian Henrique Jurazequi Vieira (Atleta/Sarandi)

Infração: Art. 254 do CBJD.

2º Denunciado: Prefeitura de Sarandi USFF (EPD)

Infração: Art. 213, I e II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

4 -AUTOS Nº 46/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SUB 17
JOGO B184: BELTRÃOZINHO X PALMAS NET

Data: 03/04/2022

1º Denunciado: Gabriel Henrique Schuin de Oliveira (Atleta/Beltrãozinho)

Infração: Art. 258 do CBJD.

2º Denunciado: João Henrique Lusa Bueno (Atleta/Palmas Net)

Infração: Art. 254, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Karen Milena Tavares Fasolin, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 26 de maio de 2022

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR